

LEI Nº 1.641/2007.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a demolição do Mercado Municipal e na mesma área a construção de uma Praça de lazer para aquela população.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 007/2007 – Executivo.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder à demolição do Mercado Municipal, localizado no Distrito de Poço, neste Município, sendo parte integrante dos Bens Públicos de uso especial.

Art. 2º. Fica ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a construir na mesma área do Mercado Municipal ora demolido, localizado no Distrito de Poço Fundo neste Município, uma Praça de Lazer, fazendo parte integrante dos Bens Públicos de uso comum do povo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de Maio de 2007

Dimas Pereira Dantas

- PRESIDENTE -

José Moura Filho

- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha

- 2º SECRETÁRIO -